



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal De Matupá

CNPJ: 36.889.921/0001-02

## ATO Nº. 021/24

***“Dispõe sobre paralisação temporária das atividades internas da Câmara Municipal de Matupá”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 16, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno, edita e promulga o seguinte Ato:

**CONSIDERANDO** que o dia 29 de março (sexta-feira), foi instituído ponto facultativo nos órgãos da administração pública do Município de Matupá;

**CONSIDERANDO** que o Calendário de Feriados e Ponto Facultativo do Governo do Estado disciplinado em Decreto Governamental, considera do dia 29 de abril feriado nacional de Sexta-Feira da Paixão de Cristo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** As atividades de atendimento ao público e atividades administrativas interna da Câmara Municipal de Matupá, serão interrompidas às 13h00m do dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), retornando a sua normalidade no dia 01 de abril (segunda-feira) de 2024, a partir das 07h00m.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo urgência ou interesse público que requeira a convocação Extraordinária do Pleno dessa Casa, a Mesa Diretora deverá tomar as medidas cabíveis para as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 19 de março de 2024.

**MARCOS ICASSATTI PORTE**

Presidente